

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 27/02/2012

FERNANDO CAVALCANTI RIBEIRO

LEI Nº 470/2011

Ementa: Denomina Prédio Público

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º. Fica denominada de “Profª. Marluce Gominho Ferraz de Sá”, a Biblioteca Pública Municipal – conquista do nosso município através do SESI – que funcionará no Loteamento Dom Ceslau Stanulla, ao lado direito da Avenida Manoel Alves de Carvalho – sentido centro da cidade.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a afixar placa no referido prédio.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2012.



ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA